

LEI Nº 014/2023

ARNEIROZ-CE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O QUADRO CONSIGNADO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 1º da lei municipal nº12/2021, especificamente o quadro de cargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O vencimento base dos servidores públicos municipais, elencados abaixo, fica reajustado no percentual aproximado de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2022:

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTOS ATÉ DEZEMBRO DE 2022	VENCIMENTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2023
ENFERMEIRO PSF	R\$ 3.403,42	R\$ 3.605,24
ENFERMEIRO HOSPITAL	R\$ 2.722,74	R\$ 2.884,20
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.040,33	R\$ 2.161,32
PSICOLOGO	R\$ 3.403,42	R\$ 3.605,24
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 3.403,42	R\$ 3.605,24

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º. Esta lei possui efeitos retroativos a 01 janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE